



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1606
Disponibilização: 17/12/2020
Publicação: 17/12/2020

RESOLUÇÃO SEI Nº 7920691/2020 - SAS.UAC

Joinville, 17 de dezembro de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipal n.º 3.725 de 02 de julho de 1998

RESOLUÇÃO n.º 31/2020 - CMDCA

Planos de Ação para 2021 das Câmaras Setoriais do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

Que o CMDCA na qualidade de órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento deve ser pró-ativo mediante atuação articulada e integrada para a convergência junto as diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente;

Que os Planos de Ação têm como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município;

A necessidade de planejamento para o ano de 2021, no sentido do manutenção das ações já contínuas, bem como das inovações necessárias que contribuirão para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) assegurando o fortalecimento do que nos dita o [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#);

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação desenvolvidos pelas Câmaras Setoriais do CMDCA para o ano de 2021, os quais integram a presente sob o n.º 7920676.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz
Presidente do CMDCA

Esta resolução é acompanhada do Anexo SEI 7920676.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7920691** e o código CRC **D572C0AD**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.195404-7

7920691v9